



**CHAMAMENTO PÚBLICO – SMS Nº 022/2020**

**OBJETO:** SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA SANTO ANTÔNIO**, SEUS BENS PATRIMONIAIS NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**PARECER DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE TRABALHO – SANEAMENTO**

**1. DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA PROPOSTA DE TRABALHO**

Esta Comissão procedeu a análise dos documentos apresentados no Envelope A – Proposta de Trabalho pelas participantes.

A Proposta de Trabalho será analisada e julgada com a devida nota publicada através do Resultado de Julgamento no Diário Oficial do Município – DOM, após cumprimento dos requisitos da fase de saneamento.

**1.2. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

**ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – AOSID**

Diante a ausência pormenorizada do Rateio, solicitamos que seja apresentado o desdobramento analítico da composição do Rateio, conforme exigido na Proposta Orçamentária.

Esclarecer a previsão de custos inexequíveis para as rubricas: Material de imagem (B.2), Laboratório de Análises Clínicas (C.18) e manutenção predial (C.11);

Esclarecer a previsão de custos para C.4 Serviços de Tecnologia da informação acima do estimado para a Unidade;

Esclarecer a ausência de previsão nos grupamentos B, C, D, E e F da memória de cálculo a incidência dos encargos sociais e trabalhistas: B1, B2, B4, B5, B6, B7, B8, C2, D1, E1, E2, F1;

Justificar a ausência de previsão devida da mão-de-obra no quadro detalhado de despesas de pessoal, notadamente do técnico de patologia clínica, de acordo com a legislação vigente, diante o fato de ser mencionado em sua proposta técnica a execução local do serviço de laboratório;

Desmembrar a gratificação normativa e adicional noturno que encontram-se em sobreposição, dificultando a análise pormenorizada e dissociada destes direitos e vantagens;

Justificar a base de cálculo para o adicional de insalubridade das categorias, tendo em vista a sua divergência considerando o valor do salário mínimo praticado;

Esclarecer, apresentando a memória de cálculo, o percentual apresentado no item C.3 da planilha de encargos sociais;

Esclarecer, apresentando memória de cálculo, a aplicação do Adicional noturno para a categoria de Agente de serviços gerais.



### **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA**

Esclarecer a ausência de previsão da rubrica Serviço de Teleradiologia (C.14) no grupo C – serviços de terceiros;

Justificar a inclusão dos itens para os grupos B e C da planilha de encargos sociais e trabalhistas que divergem do exigido no Edital.

### **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED**

Justificar a inclusão dos itens A9 e C4 da planilha de encargos sociais e trabalhistas que divergem do exigido no Edital;

Esclarecer a ausência de previsão de gratificação normativa (setor fechado) para os profissionais de Enfermagem (Enfermeiro e Técnico);

Esclarecer a ausência de previsão do adicional noturno para as categorias Médico Plantonista, Técnico em Radiologia, Motorista de ambulância e Auxiliar de Farmácia;

Justificar a previsão do salário abaixo do piso da categoria para o Farmacêutico e o Cirurgião Dentista.

### **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP**

Justificar a ausência de previsão de despesas com a rubrica C.11 – Serviço de conservação e manutenção predial;

Justificar a inclusão do item C4 da planilha de encargos sociais e trabalhistas que divergem do exigido no Edital;

Esclarecer a ausência de previsão do adicional noturno para as categorias Assistente Social, Recepcionista, Agente de Portaria, Agente de Serviços Gerais, Maqueiro, Motorista de ambulância e Auxiliar de Farmácia;

Esclarecer, apresentando a memória de cálculo, o percentual aplicado para a previsão dos valores referentes à coluna provisionamento presente na planilha do quadro detalhado de despesas de pessoal.

### **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM**

Desmembrar a gratificação normativa e adicional noturno que encontram-se em sobreposição, dificultando a análise pormenorizada e dissociada destes direitos e vantagens, além da ausência de previsão da gratificação (setor fechado) para algumas categorias como a de Enfermagem;

Justificar a previsão de mesmo salário base para cargas horárias diferentes (36, 40 e 44 horas) para a categoria Enfermeiro;

Justificar a previsão do salário base abaixo do praticado no mercado para algumas categorias Nutrição 40h, Cirurgião dentista 30h, Enfermeiro (36h e 44h);



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

---

Justificar a carga horária apresentada que difere da exigida em Edital para as categorias: Enfermeiro SCISS, Enfermeiro Núcleo de Epidemiologia e Aux. Adm do Núcleo de Epidemiologia;

Esclarecer, apresentando a memória de cálculo, o percentual aplicado para a previsão dos valores referentes à coluna provisionamento presente na planilha do quadro detalhado de despesas de pessoal;

Esclarecer a assinatura de procuração e todos os anexos por Leandra de Carvalho Santana – Conselho Fiscal, em que o Estatuto da Instituição não dá poderes para assinar procurações.

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**

Justificar a inclusão do item C4 da planilha de encargos sociais e trabalhistas que divergem do exigido no Edital;

Esclarecer a ausência dos somatórios totais do quadro detalhado de despesas de pessoal.

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

Esclarecer a ausência de previsão do adicional noturno para as categorias Assistente Social e Agente de Serviços Gerais.

**Abre-se prazo até o dia 28/01/2021 às 16 horas para que as Instituições participantes procedam saneamento das inconformidades apresentadas, ressaltando que não deve haver alteração no valor global da proposta orçamentária inicialmente apresentado.**

É o parecer, SMJ.

Salvador, 21 de janeiro de 2021

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente

**FLÁVIA CRUZ KITAHARA**  
Membro

**ROSANA SANTOS SOUSA**  
Membro

**IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**  
Membro

**BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS**  
Membro